

BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO – DLP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/DLP/2026
PROCESSO Nº 25/1203-0023576-0

Com base no artigo 74, inciso I, c/c o artigo 72, inciso VIII e § único da Lei nº 14.133/21, é inexigível a licitação para aquisição de produtos não letais para a Brigada Militar, totalizando R\$ 3.089.420,00 (três milhões, oitenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais), junto à empresa Condor S/A Indústria Química.

A despesa correrá a conta da Unidade Orçamentária: 12.60; Natureza da despesa: 3.3.90.30.3007; Projeto/Atividade: 6566.00001; Recurso: 8008.

Submeto à consideração superior.

Em __ de _____ de 2026.

CLEISE AZZOLIN COIMBRA – CAP PM
Chefe da Seção de Editais e Licitações – Div. Log.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Atendendo o que preceitua o artigo 72, inciso VIII e parágrafo único da Lei nº 14.133/21, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação acima referida. Publique-se na forma legal.

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA – Cel PM
Diretor do Departamento de Logística e Patrimônio da Brigada Militar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/DLP/2026
PROCESSO Nº 25/1203-0023576-0

Com base no artigo 72, § único da Lei nº 14.133/21 autorizo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 74, inciso I da referida Lei.

EMPRESA: Condor S/A Indústria Química.

OBJETO: produtos não letais (Item 01: 1.600 (um mil e seiscentos) sprays pimenta aerossol 450 gramas advantage; Item 02: 500 (quinhentos) projetis de médio alcance lacrimogêneo - cal 37/40mm; Item 03: 500 (quinhentos) projetis longo alcance lacrimogêneo - cal 37/40mm; Item 04: 1.000 (um mil) granadas lacrimogênea tríplice; Item 05: 1.000 (um mil) granadas lacrimogênea tríplice hyper; Item 06: 1.400 (um mil e quatrocentas) granadas efeito moral – outdoor; Item 07: 1.000 (um mil) granadas luz e som – outdoor; Item 08: 1.000 (um mil) projetis de borracha – precision; Item 09: 1.000 (um mil) cargas múltipla lacrimogênea quádrupla - cal. 37/40mm; Item 10: 1.000 (um mil) cargas múltipla lacrimogênea tríplice - cal. 37/40mm)

VALOR: R\$ 3.089.420,00 (três milhões, oitenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais).

RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 12.60; Natureza da despesa: 3.3.90.30.3007; Projeto/Atividade: 6566.00001; Recurso: 8008.

Porto Alegre, __ de _____ de 2026.

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA – Cel PM
Diretor do Departamento de Logística e Patrimônio da Brigada Militar



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Cleise Azzolin Coimbra

BM / DLP-DLOG / 268909001

26/01/2026 18:26:57

Reginaldo Luciano Silveira

BM / DLP-DADM / 232496201

26/01/2026 18:35:10

